

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DMT Nº 0075 A 0089/2025

ATO Nº 0075/2025/DMT, DE 01/07/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017, pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pelo Professor FELIPE NOGUEIRA BELLO SIMAS e o que consta no processo nº 23114.910119/2025-77; RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de Contratação de Fundação de Apoio para gerenciar os recursos financeiros do projeto "Apoio ao Núcleo de Educação do Campo e Agroecologia da UFV (ECO A)". Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a equipe especificada no artigo precedente: Presidente: JOSARLETE MAGALHAES SOARES, matrícula 10039-0/UFV. Integrante Requisitante: FELIPE NOGUEIRA BELLO SIMAS, matrícula 10531-7/UFV. Integrantes Técnicos: EUGÊNIO MARTINS DE SÁ RESENDE, matrícula 13452-X/UFV; e FELIPE NOGUEIRA BELLO SIMAS, matrícula 10531-7/UFV. Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0076/2025/DMT, DE 02/07/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pelo Professor OSVALDO COSTA MOREIRA e o que consta no processo nº 23114.907834/2025-22; RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de Contratação de Fundação de Apoio para gerenciar os recursos financeiros do projeto "Simpósio Internacional de Fisiologia do Exercício e Saúde". Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a equipe especificada no artigo precedente: Presidente: JOSARLETE MAGALHAES

SOARES, matrícula 10039-0/UFV. Integrante Requisitante: OSVALDO COSTA MOREIRA, matrícula 10531-7/UFV. Integrantes Técnicos: EUGÊNIO MARTINS DE SÁ RESENDE, matrícula 13452-X/UFV; e FELIPE NOGUEIRA BELLO SIMAS, matrícula 10531-7/UFV. Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0077/2025/DMT, DE 04/07/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pelo Sr. Jakson Miranda Fonseca e o que consta no processo nº 23114.910398/2025-79; RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de “Serviço Técnico-Especializados à Universidade Federal de Viçosa (UFV), para realização do programa de avaliação seriada para ingresso no ensino superior - Pases - UFV 2025-2027”. Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Jakson Miranda Fonseca, matrícula 2770265-3/SIAPE. Integrante Requisitante: Ana Paula Pessoa Veloso Santana, matrícula 1961422-8/SIAPE. Integrante Administrativo: Fabrício Tadeu da Silva, matrícula 2175688-3/SIAPE. Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0078/2025/DMT, DE 07/07/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.905543/2025-08; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato nº 0063/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a empresa RADIONET LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Campus Viçosa (CAV): FLÁVIA VENTURA SILVA, matrícula 11435-9/UFV (titular); e OSWALDO BARBOSA JUNIOR, matrícula 6999-X/UFV (suplente). Campus Florestal (CAF): LUÍS EDUARDO NOGUEIRA, matrícula 12650-0/UFV (titular); e MILTON LOPES, matrícula 6037-2/UFV (suplente). Campus Rio Paranaíba

(CRP): JEREMIAS SOARES RODRIGUES, matrícula 13279-9/UFV (titular); e ALYSSON RIBEIRO PAIVA, matrícula 10720-4/UFV (suplente). Art. 2º - Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0079/2025/DMT, DE 07/07/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pelo Professor LUCAS FRANCISCO DA MATTA VEGI e o que consta no processo nº 23114.910522/2025-04; RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de Contratação de Fundação de Apoio para gerenciar os recursos financeiros do projeto "Semana de Informática (Cinco edições: 2025-2029)". Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a equipe especificada no artigo precedente: Presidente: LUCAS FRANCISCO DA MATTA VEGI, matrículas 11111-2/UFV e 2994986/SIAPE. Integrante Requisitante: LUCAS FRANCISCO DA MATTA VEGI, matrículas 11111-2/UFV e 2994986/SIAPE. Integrante Técnico: RICARDO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 7126-9/UFV e 6431358/SIAPE. Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0080/2025/DMT, DE 07/07/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pelo Professor CARLOS MOREIRA MIQUELINO ELETO TORRES e o que consta no processo nº 23114.910645/2025-37; RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de Contratação de Fundação de Apoio para gerenciar os recursos financeiros do projeto "Melhorando a gestão sustentável do Cerrado brasileiro por meio da quantificação e valorização dos serviços ecossistêmicos de sistemas silvipastoris autóctones (EcoSiPaS)". Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: CARLOS MOREIRA MIQUELINO ELETO TORRES, matrículas 11947-4/UFV e

2193899/SIAPE. Integrante Requisitante: CARLOS MOREIRA MIQUELINO ELETO TORRES, matrículas 11947-4/UFV e 2193899/SIAPE. Integrante Técnico: LAÉRCIO ANTÔNIO GONÇALVES JACOVINE, matrículas 7936-7/UFV e 2311150/SIAPE. Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0081/2025/DMT, DE 08/07/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pelo Professor OSVALDO COSTA MOREIRA e o que consta no processo nº 23114.907834/2025-22; RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de Contratação de Fundação de Apoio para gerenciar os recursos financeiros do projeto "Simpósio Internacional de Fisiologia do Exercício e Saúde". Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: OSVALDO COSTA MOREIRA, matrículas 10319-5/UFV e 1805410/SIAPE. Integrante Requisitante: OSVALDO COSTA MOREIRA, matrículas 10319-5/UFV e 1805410/SIAPE. Integrante Técnico: CLÁUDIA ELIZA PATROCÍNIO DE OLIVEIRA, matrículas 8691-6/UFV e 2603745/SIAPE. Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0082/2025/DMT, DE 08/07/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.901471/2025-11; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato nº 0046/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a empresa EMPRESA FMM ILUMI SERVICOS LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestor do Contrato: ADRIANO DA SILVA SIQUEIRA FRÁGUAS, matrícula 13307-8/UFV. Gestora Suplente: Maida de Fátima Souza, matrícula 13262-4/UFV. Fiscal Titular: MAIDA DE FÁTIMA SOUZA, matrícula 12078-2/UFV. Fiscal Suplente: NAÍSE VALERIA GUIMARÃES NEVES, matrícula 8597-9/UFV.

Art. 2º - Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0083/2025/DMT, DE 10/07/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.901471/2025-11; RESOLVE: Art. 1º - Retificar o Ato nº 0082/2025/DMT, de 08/07/2025. Art. 2º - Onde se lê “Fiscal Titular: MAIDA DE FÁTIMA SOUZA, matrícula 12078-2/UFV”, leia-se: “Fiscal Titular: MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 12078-2/UFV”. Art. 3º - Manter inalteradas as demais disposições. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0084/2025/DMT, DE 11/07/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pelo servidor MARCOS VINÍCIUS SILVA PINTO COELHO, e o que consta no processo nº 23114.906018/2025-00; RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, para a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Auxiliar Administrativo e Museólogo. Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a equipe especificada no artigo precedente: Presidente: MAIDA DE FÁTIMA SOUZA, matrículas 13262-4/UFV e 3300023/SIAPE. Integrante Requisitante: MAIDA DE FÁTIMA SOUZA, matrículas 13262-4/UFV e 3300023/SIAPE; Integrantes Técnicos: MATHEUS HUDSON VIANA LOURENÇO, matrículas 12410-9/UFV e 3382644/SIAPE; MARCOS VINÍCIUS SILVA PINTO COELHO, matrículas 10706-9/UFV e 2907050/SIAPE; APARECIDA MARIA RODRIGUES CONEGUNDES ARSÊNIO, matrículas 10093-5/UFV e 1741865/SIAPE; e ADRIANO DA SILVA SIQUEIRA FRAGUAS, matrículas 13307-8/UFV e 3306355/SIAPE. Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0085/2025/DMT, DE 14/07/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o

que consta no processo nº 23114.910654/2025-28, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização dos contratos, celebrados entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e as respectivas empresas contratadas. Contrato 77/2025: EMPRESA MOISES LONAS LTDA. Contrato 78/2025: EMPRESA COMUNIKA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA-ME. Contrato 79/2025: EMPRESA KS EVENTOS E SHOW LTDA. Contrato 80/2025: EMPRESA PROATIVA EVENTOS LTDA. Contrato 81/2025: EMPRESA IGOR FONSECA PINA ME. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores: HERBERT FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 8618-5/UFV (Titular); e REJANE MOREIRA MENDES, matrícula 11378-6/UFV (Titular). Fiscais Técnicos: JAIZA ELLEN BORGES CORDEIRO, matrícula 11575-4/UFV (suplente); e MARCELINO ALVES MENDES, matrícula 10976-2/UFV (Titular). Art. 2º - Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0086/2025/DMT, DE 14/07/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.907573/2025-41; RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato 0064/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a empresa BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores: RAFAEL LOPES E SILVA, matrícula 10370-5/UFV (Titular); e ALEXANDRE MARTINS DE MELO SANT'ANA, matrícula 12627-6/UFV (Suplente). Fiscais Técnicos: FÁBIO JOSÉ SILVEIRA DE SOUZA, MATRÍCULA 11650-5/UFV (Titular); e AMARILDO PATROCÍNIO DA SILVA, matrícula 6746-6/UFV (Suplente). Art. 2º - Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0087/2025/DMT, DE 14/07/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.909223/2025-19, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato 0067/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a empresa PIMENTA E SANTOS LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores: RAFAEL LOPES E SILVA, matrícula 10370-5/UFV (Titular); e ALEXANDRE MARTINS DE MELO SANT'ANA, matrícula 12627-6/UFV (Suplente). Fiscais Técnicos: FÁBIO JOSÉ SILVEIRA DE SOUZA, matrícula 11650-5/UFV (Titular); e AMARILDO PATROCÍNIO DA SILVA, matrícula 6746-6/UFV (Suplente). Art. 2º - Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do

titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0088/2025/DMT, DE 14/07/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.909225/2025-16, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato 0068/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a empresa PIMENTA E SANTOS LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores: RAFAEL LOPES E SILVA, matrícula 10370-5/UFV (Titular); e ALEXANDRE MARTINS DE MELO SANT'ANA, matrícula 12627-6/UFV (Suplente). Fiscais Técnicos: FÁBIO JOSÉ SILVEIRA DE SOUZA, matrícula 11650-5/UFV (Titular); e AMARILDO PATROCÍNIO DA SILVA, matrícula 6746-6/UFV (Suplente). Art. 2º - Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0089/2025/DMT, DE 14/07/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.909222/2025-74; RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato 0069/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a empresa FERNANDES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores: RAFAEL LOPES E SILVA, matrícula 10370-5/UFV (Titular); e ALEXANDRE MARTINS DE MELO SANT'ANA, matrícula 12627-6/UFV (Suplente). Fiscais Técnicos: FÁBIO JOSÉ SILVEIRA DE SOUZA, matrícula 11650-5/UFV (Titular); e AMARILDO PATROCÍNIO DA SILVA, matrícula 6746-6/UFV (Suplente). Art. 2º - Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**



BOLETIM DE INFORMAÇÃO INTERNA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Editado pela Diretoria de Comunicação Institucional (DCI)

Edifício Arthur Bernardes – Campus Universitário – CEP: 36.570-900 – Viçosa – Minas Gerais • Telefone: (31) 3612-1095 • comunicar@ufv.br

Reitor: Demetrius David da Silva • Vice-Reitora: Rejane Nascentes • Diretora de Comunicação Institucional: Monique de Cássia Bertto • Elaboração: Dayse Amâncio